



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.361 - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2025 - 36 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 135/2025 / PMD, de 16 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 230.807,81, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001.15.451.116.2053-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$230.807,81

2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 230.807,81

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$230.807,81

2.700.0000 (SF) - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 230.807,81

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 136/2025 / PMD, de 16 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.000,94, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.112.2028-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$27.000,94
2.571.3210 (SF) - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas	27.000,94

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$27.000,94
2.571.3210 (SF) - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas	27.000,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 137/2025 / PMD, de 16 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.8.244.150.2142-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$15.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.8.244.150.2144-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$25.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$15.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$25.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 138/2025 / PMD, de 16 de Abril de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.040,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.122.150.2138-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$5.040,00

2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 5.040,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$5.040,00

2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos 5.040,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 139/2025, de 16 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.910,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.001.4.122.108.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$4.910,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.910,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R\$4.910,00

07.001.4.122.108.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.910,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 140/2025, de 16 de Abril de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 250.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.150.2142-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$250.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.122.150.2138-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$250.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 141/2025, de 16 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 400.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

05.001.4.122.136.2103-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$400.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

05.001.4.122.136.2103-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$400.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº043/2025/PREVID**

“Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora MARIA JOSÉ DA SILVA e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora MARIA JOSÉ DA SILVA, matrícula 501120-5, ocupante do cargo efetivo e função de Vigilante Patrimonial Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 103/2019 e artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base no artigo 69 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 70 da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, e artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 15 de abril de 2025.

ALBINO JOÃO ZANOLLA

Diretor Administrativo em substituição legal ao Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO

Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº.19/2025/SEMSUR, 15 de abril de 2025.**

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Nº 039/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam designados os servidores da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, devidamente nomeados pelo Decreto nº176 de 17 de março de 2025, publicado às fls. 01-02 no Diário Oficial nº6.351 de 02 de abril de 2025, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato Nº039/2025/DL/PMD, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a EMPRESA PLANACON CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto trata da execução de obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais e sinalização viária do quadrilátero entre as ruas Itamarati e Áurea de Mattos Carvalho e entre as ruas Cafelândia e Ediberto Celestino de Oliveira, denominado Setor 8, no Município de Dourados/MS, com recursos provenientes do CONVÊNIO N.507/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos — AGESUL:

I - FISCAIS TÉCNICOS:

Titular: Caio Matheus Torres de Souza
Suplente: João Carlos Pissini Battaglin

Matrícula funcional 114.772.139-1;
Matrícula Funcional 146511-4

II - FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Titular: Maria Elizabeth do Nascimento
Suplente Renato Siqueira Ikezumi

Matrícula funcional 114763277-1;
Matrícula funcional 114773742-1.

III - GESTORES DO CONTRATO:

Titular: Marise Aparecida Bianchi Maciel
Suplente: Erick Tebaldi de Souza

Matrícula funcional 77381-4;
Matrícula funcional 671.281.721-1

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Resolução Nº18/2025/SEMSUR, 03 de abril de 2025.

Dourados(MS), 15 de abril de 2025.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Walkiria Rebeque Cevada Pansera Assessora Especial II
Matriculanº 114.771.343-2

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 38/2025/SEMOP, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 156/2025/DL/PMD

Jorge Luís De Lúcia, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, conforme previsão do Decreto nº 93 de 03 de fevereiro de 2025 os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº 156/2025/DL/PMD - Dispensa de Licitação nº 038/2024, que versa a Aquisição de biodigestor de pequeno porte, com recursos do Instrumento de Repasse nº 5003702/2023/ITAIPU/CAIXA, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

I. Fiscal do Contrato:

Adelson de Matos Araújo

Matrícula: 47411/4

II. Gestor do Contrato:

Meiriéllen Menani Brito Holanda

Matrícula: 1147711

Art. 2º. A execução financeira e administrativa do contrato será acompanhada pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, representado pelos servidores Rudinei Lopes Magalhães Silva - Matrícula: 501.943-1 e Geane Benites Carvalho - Matrícula: 114766031-7.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Jorge Luís de Lúcia
Secretário Municipal de Obras Públicas

RESOLUÇÃO Nº 008/2025/PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 69 da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022 que dispõe sobre a estruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

Considerando o inciso XIX do art. 9º e inciso I do art. 10, ambos da Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a Organização da Procuradoria Geral do Município de Dourados e do Plano de Cargos Carreira e Remuneração de seus membros;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os Procuradores, abaixo relacionados, com a competência para a recepção das citações iniciais ou comunicações referentes a quaisquer ações ou processos ajuizados contra o Município e aos em que a Procuradoria-Geral do Município intervém, de qualquer juízo, instância ou Tribunal, em regime de plantões ou no horário normal ou fora de expediente das repartições públicas municipais, nos períodos indicados:

I. Lenilson Almeida da Silva: 17/04/2025 e 21/04/2025;

II. Solange Silva de Melo: 19/04/2025 e 20/04/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de abril de 2025.

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

RESOLUÇÕES**Resolução n. Cd/04/608/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal FERNANDA DA SILVA SANTOS, matrícula funcional nº114777834/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Apoio Pedagógico Educacional, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com a servidora GECIANE DA SILVA DIAS, matrícula nº 99532051, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período da data da publicação à 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 331/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 270/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº284/2025).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 42/SEMAD/DGO, DE 02 DE ABRIL DE 2.025.

“Designa servidora, em substituição, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 001/2025/DL/PMD da Secretaria Municipal de Administração”

A Secretária Municipal de Administração de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora Patrícia Godoy Matias Guslinski – matrícula: 73690071-2 para atuar como Gestora do Contrato nº 001/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 346/2023 – Pregão Eletrônico nº 085/2023, celebrado entre o Município de Dourados, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com a empresa BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, juntamente com os demais designados na Resolução nº 27/SEMAD/DGO de 30 de janeiro de 2.025 – publicado em 30 de janeiro de 2.025, em substituição à servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli – Matrícula nº 114771829-1.

Art. 2º. A servidora foi designada para as referidas funções por meio do Decreto nº 216, de 09 de Abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6358, de 11 de Abril de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2025.

Dourados (MS), 02 de Abril de 2.025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 47/SEMAD/DGO, DE 02 DE ABRIL DE 2.025.

“Designa servidora, em substituição, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 001/2024/DL/PMD da Secretaria Municipal de Administração”

A Secretária Municipal de Administração de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora Patrícia Godoy Matias Guslinski – matrícula: 73690071-2 para atuar como Fiscal Administrativa do Contrato nº 001/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 276/2023 – Dispensa de Licitação nº 060/2023, celebrado entre o Município de Dourados, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com a empresa ELIANE CORREA DE MENEZES, juntamente com os demais designados na Resolução nº 16/SEMAD/DGO de 27 de janeiro de 2.025 – publicado em 27 de janeiro de 2.025, em substituição à servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli – Matrícula nº 114771829-1.

Art. 2º. A servidora foi designada para as referidas funções por meio do Decreto nº 216, de 09 de Abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6358, de 11 de Abril de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2025.

Dourados (MS), 02 de Abril de 2.025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 48/SEMAD/DGO, DE 02 DE ABRIL DE 2.025.**

“Designa servidora, em substituição, para exercer a função de Fiscal Administrativo do Contrato nº 172/2022/DL/PMD da Secretaria Municipal de Administração”

A Secretária Municipal de Administração de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora Patrícia Godoy Matias Guslinski – matrícula: 73690071-2 para atuar como Fiscal Administrativa do Contrato n.º 172/2022/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º 195/2022 – Dispensa de Licitação n.º 029/2022, celebrado entre o Município de Dourados, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com a empresa RADEKE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., juntamente com os demais designados na Resolução nº 17/SEMAD/DGO de 27 de janeiro de 2.025 – publicado em 27 de janeiro de 2.025, em substituição à servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli – Matrícula nº 114771829-1.

Art. 2º. A servidora foi designada para as referidas funções por meio do Decreto nº 216, de 09 de Abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6358, de 11 de Abril de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2025.

Dourados (MS), 02 de Abril de 2.025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 49/SEMAD/DGO, DE 02 DE ABRIL DE 2.025.**

“Designa servidora, em substituição, para exercer a função de Fiscal Administrativa Suplente do Contrato nº 160/2020/DL/PMD da Secretaria Municipal de Administração”

A Secretária Municipal de Administração de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada a servidora Patrícia Godoy Matias Guslinski – matrícula: 73690071-2 para atuar como Fiscal Administrativa Suplente do Contrato n.º 160/2022/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º 110/2020 – Pregão Eletrônico n.º 026/2020, celebrado entre o Município de Dourados, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com a empresa ROBERTO CARLOS LEMES DA ROSA - MEI., juntamente com os demais designados na Resolução nº 07/SEMAD/DGO de 27 de janeiro de 2.025 – publicado em 27 de janeiro de 2.025, em substituição à servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli – Matrícula nº 114771829-1.

Art. 2º. A servidora foi designada para as referidas funções por meio do Decreto nº 216, de 09 de Abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6358, de 11 de Abril de 2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2025.

Dourados (MS), 02 de Abril de 2.025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/04/606/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS, matrícula funcional nº 114771525/4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, em contrapartida com a servidora ELIANE PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 357316/32, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período da data de publicação a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 357/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 274/2025/DRH/SEMAD E (Termo de Convênio de Cooperação Mútua 278/2025).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/04/607/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal, MARILENE CRISTALDO CAMARGO, matrícula funcional nº114773293/4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, em contrapartida com a Servidora REGIANE CARLOS PEIXOTO, matrícula funcional nº 2669-1, Professora de Ciências/Séries Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período da data de publicação 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 358/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 327/2025/DRH/SEMAD e (Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº 295/2025).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/04/608/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal FERNANDA DA SILVA SANTOS, matrícula funcional nº114777834/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Apoio Pedagógico Educacional, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com a servidora GECIANE DA SILVA DIAS, matrícula nº 99532051, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período da data da publicação á 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 331/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 270/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº284/2025).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/04/609/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal PRISCILA PAULA OLIVEIRA SOUZA, matrícula funcional nº114772379/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Apoio Pedagógico Educacional, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com a servidora IRENY PEREIRA MORASSUTTI, matrícula funcional nº9952749-1, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens, pelo período da data da publicação á 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 313/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 269/2025/DRH/SEMAD e (Termo de Convênio de Cooperação Mútua nº284/2025).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/04/610/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal, VANESSA CARDOSO DA SILVA CASTILHO TENO, matrícula funcional nº 114771602/11, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, Professor de Educação Física, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS, em contrapartida com a servidora CINTHIA FABIANE FONSECA CABALLERO, matrícula funcional nº1319-2, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para a origem, pelo período da data da publicação à 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 359/2025/DRH/SEMAD e processo administrativo nº 326/2025/DRH/SEMAD e (Termo de Convênio de Cooperação mútua nº295/2025).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/04/611/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, a Servidora Pública Municipal, LETICIA FERREIRA NETO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº145801/2, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, 30 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto a ACADEMIA DOURADENSE DE LETRAS (ADL), com ônus para a origem, pelo período 01/01/2025 a 31/12/2025, em conformidade com o Ofício nº352/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Rv/04/627/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Revogar a Resolução nº Cd/01/179/2025/SEMAD, referente a Cedência sem ônus para a origem, da Servidora Pública Municipal, TEODORA DE SOUZA, matrícula funcional nº 79461/2, cargo de Profissional do Magistério Municipal, 20 horas, a partir de 10/02/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.310, no dia 31 de janeiro de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO/SEMED n. 96 de 14 de Abril de 2025.

“Dispõe sobre regularização da vida funcional de Servidores Profissionais do Magistério Municipal, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Republicar por incorreção a lotação das servidoras Janaina Batista do Nascimento e Rose Valeria Mota Frutuoso Lasmar.

Art. 2º. Lotar, para fins de regularização de vida funcional, os Servidores Públicos Profissionais do Magistério Municipal.

Art. 3º Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 14 de Abril de 2025.

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO – ÚNICO - RESOLUÇÃO N.º 96/2025/SEMED

Lotar	Alexandre Martins Pinho - Matrícula n. 671281254-1 – Professor de Língua Inglesa, a partir de 11/02/2025, para fins de regularização da vida funcional – Excedente. De: 03 h/a. Em sala na E.M. Dom Aquino Correa. Para: 03 h/a. Em sala, Noturno, na E.M. Armando Campos Belo.
Lotar	Ariomar Soares Silva - Matrícula n. 114762727-1 – Professor de Educação Física, a partir de 10/02/2025, para fins de regularização da vida funcional – Excedente. De: 04 h/a. Matutino na E.M. Weimar Gonçalves Torres. Para: 04 h/a. Matutino na E.M. Januário Pereira de Araújo.
Lotar	Care Cristiane Hammes - Matrícula n. 114770766-5 – Professora de Educação Infantil, a partir de 03/02/2025, para fins de regularização da vida funcional – Excedente. De: 16 h/a. em sala, Vespertino, na E.M. Frei Eucario Schmitt. Para: 16 h/a. Em sala, Vespertino, na E.M. Ver. Albertina Pereira de Matos.
Lotar	Clenilda Maria Fernandes Carneiro - Matrícula n. 114761661-2 – Professora de Centro de Educação Infantil, a partir de 10/02/2025, para fins de regularização da vida funcional – Excedente. De: 22 Horas em sala, Vespertino, no CEIM Vittorio Fedrizzi. Para: 22 Horas em sala, Vespertino, no CEIM Beatriz de Barros Bumlai.
Lotar	Cristine Akeme Minozara - Matrícula n. 69691-1 – Professora de Ciências, a partir de 10/02/2025, para fins de regularização da vida funcional – Excedente. De: 06 h/a. Em sala, Vespertino, na E.M. Dom Aquino Correa. Para: 06 h/a. Em sala, Noturno, na E.M. Armando Campos Belo.
Lotar	Eliane Sanchez Petroski - Matrícula n. 1114768774-4 – Professora de Educação Infantil, a partir de 03/02/2025, para fins de regularização da vida funcional – Excedente. Para: 04 h/a. em sala, Matutino, na E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Camara e 08 h/a. em sala, Matutino, na E.M. Ver. Albertina Pereira de Matos.
Lotar	Elisangela dos Santos Carvalho - Matrícula n. 114771520-8 – Professora de Educação Infantil, a partir de 03/02/2025, para fins de regularização da vida funcional – Excedente. De: 04 h/a. em sala, Vespertino, no E.M. Frei Eucario Schmitt. Para: 04 h/a. em sala, Vespertino, na E.M. Ver. Albertina Pereira de Matos.
Lotar	Elvis dos Santos Mattos - Matrícula n. 114762730-1 – Professor de Geografia, a partir de 03/02/2025, para fins de regularização da vida funcional – Excedente. De: 06 h/a. em sala, Matutino, na E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara e 06 h/a. em sala, Matutino, na E.M. Weimar Gonçalves Torres. Para: 15 h/a. em sala, Matutino, na E.M. Clarice Bastos Rosa.

RESOLUÇÕES

Lotar	Emília Marques Gonçalves - Matrícula n. 114761876-5 – Professora de Língua Portuguesa, a partir de 03/02/2025, para fins de regularização da vida funcional – Excedente. De: 05 h/a. em sala, Matutino, na E.M. Weimar Gonçalves Torres. Para: 05 h/a. em sala, Matutino, na E.M. Profª Efantina de Quadros.
Lotar	Janaina Batista do Nascimento - Matrícula n. 114769136-4 – Professora de Educação Infantil, a partir de 02/01/2025, para fins de regularização da vida funcional – Excedente. De: 16 h/a. Matutino no CEIM Prof. Mario Kumagai. Para: 12 h/a. em sala, Matutino, no CEIM Profª Zeli da Silva Ramos e 04 h/a. em sala, Matutino, na E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen.
Lotar	Jéssica Benites Tarlei - Matrícula n. 11477221-2 – Professora de Educação Infantil, a partir de 03/02/2025, para fins de regularização da vida funcional – Excedente. De: 04 h/a. em sala, Matutino, na E.M. Prof. Alvaro Brandão. Para: 04 h/a. em sala, Matutino, na E.M. Profª Iria Lucia Wilhelm Konzen.
Lotar	Jorge Sanches - Matrícula n. 114764225-1 – Professor de Anos Iniciais, a partir de 18/02/2025, para fins de regularização da vida funcional – Excedente. Para: 16 h/a. em sala, Vespertino, na E.M.I. Lacui Roque Isnard.
Lotar	Jorge Sanches - Matrícula n. 501581-4 – Professor de Anos Iniciais, a partir de 18/02/2025, para fins de regularização da vida funcional – Excedente. Para: 16 h/a. em sala, Matutino, na E.M.I. Lacui Roque Isnard.
Lotar	Josiane da Silva Almino - Matrícula n. 114764912-3 – Professora de Anos Iniciais, a partir de 10/02/2025, para fins de regularização da vida funcional – Excedente. De: 16 h/a. em sala, Matutino, na E.M. Pedro Palhano. Para: 12 h/a. em sala, Matutino, na E.M. Geraldino Neves Correa e 04 h/a. em sala, Vespertino, na E.M. Geraldino Neves Correa.
Lotar	Kesia Yuri Santos Shingu - Matrícula n. 114777816-1 – Professora de Língua Inglesa, a partir de 11/02/2025, para fins de regularização da vida funcional – Excedente. De: 01 h/a. em sala, Matutino, na E.M. Pedro Palhano. Para: 01 h/a. em sala, Matutino, no CEIM Maria do Rosário Moreira Sechi.
Lotar	Luciane Aparecida Carboni Alonso - Matrícula n. 72151-3 – Professora de Matemática, a partir de 03/02/2025, para fins de regularização da vida funcional – Em vaga Sobreposta. De: 05 h/a. Vespertino na E.M. Armando Campos Belo, em vaga sobreposta a Marcelo Rosales do Nascimento, em exercício no PRE. Para: 05 h/a. Matutino na E.M. Weimar Gonçalves Torres.
Lotar	Monica de Souza Silva - Matrícula n. 72151-3 – Professora de Anos Iniciais, a partir de 07/02/2025, para fins de regularização da vida funcional – Excedente. De: 16 h/a. Vespertino na E.M. Armando Campos Belo. Para: 16 h/a. Matutino na E.M. Aurora Pedroso de Camargo.
Lotar	Neusa Maria de Brazil Nascimento - Matrícula n. 114767175-3 – Professora de Educação Infantil, a partir de 03/02/2025, para fins de regularização da vida funcional – Excedente. De: 08 h/a. Matutino na E.M. Frei Eucario Schmitt. Para: 04 h/a. Matutino na E.M. Prof. Manoel Santiafo de Oliveira e 04 h/a. Matutino na E.M. Weimar Gonçalves Torres.
Lotar	Neuza Veronica Miguel - Matrícula n. 501319-4 – Professora de Educação Infantil, a partir de 03/01/2025, para fins de regularização da vida funcional – Em vaga Sobreposta. De: 04 h/a. Em sala Vespertino na E.M. Weimar Gonçalves Torres, em vaga sobreposta. Para: 04 h/a. Vespertino no CEIM Recanto Raízes.
Lotar	Poliane Freitas de Alencar Teshima - Matrícula n. 114766815-2 – Professora de Anos Iniciais, a partir de 17/02/2025, para fins de regularização da vida funcional – Retorno de Licença TIP. Para: 16 h/a. Matutino na E.M. Dom Aquino Correa.
Lotar	Rafael Ramos da Silva - Matrícula n. 114771659-5 – Professor de História, a partir de 10/01/2025, para fins de regularização da vida funcional – Excedente. De: 03 h/a. Matutino na E.M. Armando Campos Belo. Para: 03 h/a. Matutino na E.M. Laudemira Coutinho de Melo.
Lotar	Rosa Alraide dos Santos Almeida - Matrícula n. 501616-4 – Professora de Educação Física, a partir de 10/02/2025, para fins de regularização da vida funcional – Excedente. De: 04 h/a. em sala, matutino, na E.M. Cel. Firmino Vieira de Matos. Para: 04 h/a. em sala na E.M. Prof. Ruy Gomes.
Lotar	Rose Valeria Mota Frutuoso Lasmar - Matrícula n. 114761907-2 – Professora de Centro de Educação Infantil, a partir de 02/01/2017, para fins de regularização da vida funcional , conforme art. 3º, V, da RESOLUÇÃO/SEMED n.º 102, de 28 de novembro de 2024. Para: 22 horas em sala Matutino no CEIM Wilson Beneditto Carneiro.
Lotar	Salette Aparecida Rangel de Lima - Matrícula n. 114760280-2 – Professora de Arte, a partir de 03/02/2025, para fins de regularização da vida funcional – Excedente. De: 04 h/a. em sala no CEIM José Marques da Silva (Vô Cazuza). Para: 04 h/a. em sala Integral na E.M. Agrotécnica Pe. André Capelli.
Lotar	Ulissias Regiane Dias Ribeiro - Matrícula n. 114770117-6 – Professora de Anos Iniciais, a partir de 03/02/2025, para fins de regularização da vida funcional – Retorno de Licença TIP. Para: 16 h/a. em sala Matutino na E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real.

EDITAIS

EDITAL Nº 56/2025/SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 56 a 60, da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado a fim de compor o cadastro reserva para contratação temporária de professores habilitados, no âmbito das Unidades Escolares Urbanas e no Campo, da Rede Municipal de Ensino de Dourados de acordo com este Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores será regido por este Edital, terá validade para o ano letivo de 2025, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única e não haverá taxa de inscrição.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será para atribuição de aulas por contrato administrativo por prazo determinado, conforme artigos 56 a 60 da Lei Complementar nº 118 de 31 de dezembro de 2007, a critério da Administração Pública Municipal.

1.4 As inscrições para professores em Unidades Escolares no Campo serão feitas exclusivamente para as mesmas, devendo o interessado informar a opção no ato da inscrição, em campo próprio.

1.5 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no site www.dourados.ms.gov.br.

1.7 Para se inscrever, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, disponível em www.selecao.semed.dourados.ms.gov.br nos dias 22 e 23 de abril, sem possibilidade de prorrogação. O início das inscrições se dará às 00h01 do dia 22 de abril e serão encerradas às 23h59 do dia 23 de abril de 2025.

2.1.1 É de inteira RESPONSABILIDADE do candidato o preenchimento e a VERACIDADE das informações inseridas no ato da inscrição.

2.1.2 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição eletrônica e enviar em plataforma devida conforme identificado neste edital. Logo após a confirmação do envio, o candidato poderá imprimir o comprovante de inscrição.

2.1.3 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.4 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela função de seu interesse de acordo com sua HABILITAÇÃO.

2.1.5 As funções a que se refere este edital são as seguintes:

a) Professores de Arte:

I) Centro de Educação Infantil Municipal – Pré-Escola

II) Escolas Municipais – Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA

b) Professores de Língua Inglesa:

I) Centro de Educação Infantil Municipal – Pré-Escola

II) Escolas Municipais – Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA

2.1.6 É VEDADA a inscrição em mais de uma função.

2.2 Da habilitação:

2.2.1 Arte: Licenciatura Plena com habilitação em Arte.

2.2.2 Língua Inglesa: Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês

2.3 Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.3.1 Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que comprovem, no ato da lotação, com laudo médico ou atestado expedido por médico especialista, a espécie, o grau ou o nível de deficiência.

2.3.2 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas às pessoas portadoras de deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação das pessoas portadoras de deficiência à capacidade de exercício das atribuições do cargo e da função pretendida.

2.3 Das inscrições para Unidades Escolares no Campo:

2.4.1 Os candidatos deverão optar, no momento da inscrição, por concorrer às vagas nas Unidades Escolares Urbanas ou no Campo (Escolas Rurais), sendo permitida somente uma dessas duas opções.

2.4.2 Encerrada a chamada dos candidatos classificados para as Escolas no Campo, as vagas poderão ser atribuídas aos candidatos classificados para as Escolas Urbanas.

2.4.3 Unidades Escolares no Campo:

a) CEIM José Marques da Silva (Vô Cazuza)

b) E.M. Agrotécnica Pe. André Capélli

c) E.M. Cel. Firmino Vieira de Matos

EDITAIS

- d) E.M. Dr. Camilo Hermelindo da Silva
- e) E.M. Dom Aquino Corrêa
- f) E.M. Fazenda Miya - pólo
- g) E.M. Geraldino Neves Corrêa
- h) E.M. José Eduardo Canuto Estolano - Perequeté
- i) E.M. Pe. Anchieta
- j) E.M. Pref. Ruy Gomes

3 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PONTUAÇÃO:**3.1 São considerados documentos de titulação:**

3.1.1 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de doutorado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 720 horas, na área de Educação;

3.1.2 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de mestrado, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação;

3.1.3 Diplomas, certificados, atestado de conclusão de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, na área de Educação;

3.1.4 Cursos de capacitação e formação continuada, ofertados especificamente pela Secretaria Municipal de Dourados (SEMED), sendo CEIM's e Escolas Municipais órgãos da Secretaria, através de formações presenciais ou da plataforma EaD SEMED, com carga horária mínima de 80 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2022 até a data da inscrição e/ou curso de formação MS Alfabetiza, com carga horária mínima de 80 horas.

3.1.5 Cursos de capacitação e formação continuada, ofertados especificamente pela Secretaria Municipal de Dourados (SEMED), sendo CEIM's e Escolas Municipais órgãos da Secretaria, através de formações presenciais ou da plataforma EaD SEMED, com carga horária mínima de 40 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.

3.1.6 Cursos de capacitação e formação continuada, ofertados especificamente pela Secretaria Municipal de Dourados (SEMED), sendo CEIM's e Escolas Municipais órgãos da Secretaria, através de formações presenciais ou da plataforma EaD SEMED, com carga horária mínima de 20 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.

3.1.7 Cursos de capacitação e formação continuada, ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação, Secretarias Municipais de Educação, Instituto Federal e Ministério da Educação, com carga horária mínima de 80 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.

3.1.8 Cursos de capacitação e formação continuada, ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias Municipais de Educação, Instituto Federal e Ministério da Educação, com carga horária mínima de 40 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.

3.1.8 Cursos de capacitação e formação continuada, ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação e Secretarias Municipais de Educação, Instituto Federal e Ministério da Educação, com carga horária mínima de 20 horas, NÃO SOMATÓRIO, na área de educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.

3.2 Durante o período de inscrição poderá o candidato editar suas informações no site. Após o término do período, a ficha de inscrição torna-se inalterável.

3.3 Os candidatos classificados serão chamados de acordo com o número de vagas e conforme conveniência da Secretaria de Educação, para apresentação e entrega da documentação informada no ato da inscrição, devendo apresentar documento original e cópia simples legível.

3.4 O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo se NÃO COMPROVAR os títulos (documentos) informados no ato da inscrição quando chamado por essa Secretaria, não cabendo recurso.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 O processo seletivo será classificatório.

4.2 Consta no Anexo I do presente edital tabela com valores de pontuação de cada critério.

4.3 Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver idade maior entre os concorrentes, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.

4.4 A listagem com a classificação dos professores cadastrados será publicada no Diário Oficial em ordem decrescente da nota final.

5 – DO RECURSO

5.1 O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar em Diário Oficial, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79830-220, das 07h30 às 13h30.

5.2 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.3 No recurso deverá constar:

5.3.1 Nome do candidato

5.3.2 Cópia da ficha de inscrição realizada no site

5.3.3 Função pretendida no ato da inscrição

5.3.4 Motivo do recurso

5.4 Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, e publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br

6 – DOS IMPEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

6.1 Candidato que, mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função de docência na Rede Municipal de Ensino.

EDITAIS

- 6.2 Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilegal de cargo.
- 6.3 Ocupante de função de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas semanais.
- 6.4 Professor com contrato ativo em outras áreas com carga horária igual ou superior a 20 horas semanais.
- 6.5 Que não comprove habilitação para área de atuação.
- 6.6 Servidor que esteja readaptado provisória ou definitivamente.
- 6.7 Servidor cedido para outros órgãos ou unidades diversas da Prefeitura Municipal de Dourados.
- 6.8 Servidor licenciado ou afastado de suas funções, por qualquer motivo.
- 6.9 Servidor aposentado:
 - a) Compulsoriamente
 - b) Por invalidez
- 6.10 Servidor público do quadro administrativo.
- 6.11 Militar ou estrangeiro não naturalizado.

7 – DA CHAMADA

- 7.1 O candidato deverá comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente constituído no dia, local e horário estabelecido.
- 7.2 No ato da chamada, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.
- 7.3 O candidato, no ato da chamada, deverá obrigatoriamente apresentar comprovante da habilitação (original e cópia legível), de acordo com as exigências estabelecidas na legislação e neste edital, e originais e cópias legíveis dos títulos (documentos) informados no ato da inscrição.
- 7.4 Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente ELIMINADO, sendo chamado o candidato subsequente.
- 7.5 Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo comparecer IMEDIATAMENTE à escola. O não comparecimento imediato tornará sem efeito a contratação.
- 7.6 A chamada será publicada no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.dourados.ms.gov.br
- 7.7 A jornada de trabalho do professor será de até 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, condicionada à conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.8 Caso haja atrasos no período letivo, os professores contratados obrigar-se-ão a compensar a carga horária e os conteúdos das disciplinas para as quais foram contratados.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Ao inscrever-se, o candidato declara ciência de todo o conteúdo deste Edital, cumprindo todas as exigências nele contidas, responsabilizando-se pelas informações prestadas.
- 8.2 Em casos específicos e devidamente apreciados, a Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar contratação superior a 20 (vinte) horas e inferior a 30 (trinta) horas.
- 8.3 O professor poderá ser contratado novamente nos seguintes casos:
 - a) No caso de novas licenças legais do mesmo professor, priorizando a prática/metodologia de ensino, desde que solicitado por meio de requerimento próprio, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação.
 - b) Nos casos em que o professor tenha seu vínculo contratual encerrado antes do final do ano letivo, ele voltará para o final da lista classificatória, mediante requerimento próprio, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, na devida ordem de protocolo.
- 8.4 A contratação do candidato estará condicionada ao ano letivo de 2025, com rescisão contratual durante o recesso escolar.
- 8.5 O professor, participante desse processo seletivo, que demonstrar rendimento insatisfatório, devidamente comprovado pela Direção e Conselho da Unidade Escolar, terá seu contrato rescindido, mediante ampla defesa e contraditório.
- 8.6 O presente processo seletivo seguirá rigorosamente a ordem de classificação. Porém não assegura ao candidato o direito automático à contratação, sendo condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública, tendo o candidato mera expectativa de direito para a chamada em caráter temporário.
- 8.7 O professor (efetivo e não efetivo) que não quiser ou não puder assumir aulas, assinará o termo de desistência do processo seletivo, em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, estando ELIMINADO do Processo Seletivo.
- 8.8 O professor a quem forem atribuídas aulas temporárias, que desistir ou não comparecer à Unidade Escolar designada, estará ELIMINADO desse processo seletivo, ficando vedado de participar do Processo Seletivo referente ao ano subsequente.
- 8.9 O professor que assumir aulas em mais de uma Unidade Escolar não poderá abandonar parcialmente as aulas, estando condicionado a deixá-las todas, observando o disposto no item 8.8.
- 8.10 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.
- 8.11 O candidato classificado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais perante a Secretaria Municipal de Educação.
- 8.12 As contratações de professores para a Educação Escolar Indígena serão realizadas por meio de seleção própria.
- 8.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 8.14 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 14 de Abril de 2025

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

EDITAIS

ANEXO I DO EDITAL Nº 56/2025/SEMED

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Nº	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	Pós-graduação				
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	21	51
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	16	
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Educação.	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	02	07	
2.	Curso de Capacitação / Formação Continuada				
2.1	Cursos de Capacitação e Formação Continuada, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de Dourados (SEMED), com carga horária mínima de 80 horas, na área da educação, a partir de 2022 até a data da inscrição, e/ou Curso de Formação MS Alfabetiza, com carga mínima de 80 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	02	06	49
2.2	Cursos de Capacitação e Formação Continuada, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de Dourados (SEMED), com carga horária mínima de 40 horas, na área da educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	02	05	
2.3	Cursos de Capacitação e Formação Continuada, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de Dourados (SEMED), com carga horária mínima de 20 horas, na área da educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	03	02	
2.4	Cursos de Capacitação e Formação Continuada, ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação, Secretarias Municipais de Educação, Instituto Federal e Ministério da Educação, com carga horária mínima de 80 horas, na área da educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	02	05	
2.5	Cursos de Capacitação e Formação Continuada, ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação, Secretarias Municipais de Educação, Instituto Federal e Ministério da Educação, com carga horária mínima de 40 horas, na área da educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	02	04	
2.6	Cursos de Capacitação e Formação Continuada, ofertados por Universidades, Faculdades, Secretarias Estaduais de Educação, Secretarias Municipais de Educação, Instituto Federal e Ministério da Educação, com carga horária mínima de 20 horas, na área da educação, a partir de 2022 até a data da inscrição.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	03	01	
TOTAL DE PONTOS					100

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025 - SRP**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 011/2025 - mediante Sistema de Registro de Preços, do tipo “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto e fechado”, participação “ampla concorrência”.

OBJETO: Aquisição de medicamentos - REMUME (Distribuição Gratuita), objetivando atender as demandas e necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 9h do dia 23/04/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 07/05/2025, com início da sessão de disputa às 9h15.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): DD21C6F8BD6BE0A7B89393832CE6ABF491BDBDEB.

EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

INFORMAÇÕES: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 15 de abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

**RETIFICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 103/2024, tendo por objeto a “EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DAS REGIÕES NORDESTE, LESTE, SUL E OESTE, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO N.º 910723/2021/SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO” nestes termos:

Contratadas: FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 42.534.963/0001-15, nos lotes 01, 03 e 05, com valor global de R\$ R\$ 11.732.000,00 (onze milhões e setecentos e trinta e dois mil reais);

PLANACON CONSTRUTORA LTDA - CNPJ N.º 04.607.970/0001-00, no lote 2, com valor global de R\$ 579.700,00 (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos reais);

A.S CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ N.º 28.831.863/0001-20, no lote 04, com valor global de R\$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais);

GERA-OBAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ N.º 30.665.011/0001-51, no lote 06, com valor global de R\$ 1.284.280,84 (um milhão e duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 07 de abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS**NOVA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2020/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
GREGORIO ARTIDOR LINNE

PROCESSO: 364/2020 Dispensa de Licitação nº 078/2020

OBJETO: É o Terceiro Termo Aditivo; trata-se da Renovação contratual, por mais 18 (dezoito) meses, sendo destes 06 (seis) meses da Renovação restante de direito ao contrato e 12 (doze) meses de prorrogação excepcional, com início em 30/04/2025 e previsão de vencimento em 30/10/2026; A Renovação gera o acréscimo ao contrato no montante de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais); Devido a renúncia do locador ao Reajuste Anual de Preços na vigência do segundo termo, mantêm-se o valor mensal na monta de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 602.438,40 (seiscentos e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2020/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
LOURIVAL XAVIER TAVARES CPF: 404.*

PROCESSO: 234/2020 Dispensa de Licitação nº 084/2020

OBJETO: É o Terceiro Termo Aditivo; trata-se da Renovação contratual, por mais 18 (dezoito) meses, sendo destes 06 (seis) meses da Renovação restante de direito ao contrato e 12 (doze) meses de prorrogação excepcional, com início em 30/04/2025 e previsão de vencimento em 30/10/2026; A Renovação gera o acréscimo ao contrato no montante de R\$ 34.200,72 (trinta e quatro mil e duzentos reais e setenta e dois centavos); Devido a renúncia do locador ao Reajuste Anual de Preços na vigência do segundo termo, mantêm-se o valor mensal na monta de R\$ 1.900,04 (mil e novecentos reais e quatro centavos), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 128.962,46 (cento e vinte e oito mil e novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2020/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
SOLANGE RIBEIRO ALEGRE CPF: 511.*

PROCESSO: 389/2020 Dispensa de Licitação nº 086/2020

OBJETO: É o Terceiro Termo Aditivo; trata-se da Renovação contratual, por mais 18 (dezoito) meses, sendo destes 06 (seis) meses da Renovação restante de direito ao contrato e 12 (doze) meses de prorrogação excepcional, com início em 06/05/2025 e previsão de vencimento em 06/11/2026; A Renovação gera o acréscimo ao contrato no montante de R\$ 223.126,20 (duzentos e vinte e três mil e cento e vinte e seis reais e vinte centavos); Devido a renúncia do locador ao Reajuste Anual de Preços na vigência do segundo termo, mantêm-se o valor mensal na monta de R\$ 12.395,90 (doze mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 842.687,75 (oitocentos e quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 023/2025/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: NILSON FRANCISCO DA SILVA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL TENGATUÍ MARANGATU-POLO
CNPJ Nº: 01.863.447/0001-57
Responsável Legal: JUCÉLIA FERREIRA GONÇALVES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2025. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 106.604,00 (cento e seis mil seiscentos e quatro reais), que será repassado em 06 (seis) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 17.767,50 (dezesete mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinquenta centavos) e as demais no valor de R\$ 17.767,30 (dezesete mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 11 de Abril de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025.

Dourados-MS, 11 de Abril de 2025

NILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 054/2025/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: NILSON FRANCISCO DA SILVA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DÉCIO ROSA BASTOS

CNPJ Nº: 14.626.216/0001-71

Responsável Legal: CLEUZA CARREIRO PEREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2025.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais) que será repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 11 de Abril de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025.

Dourados-MS, 11 de Abril de 2025

NILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 055/2025/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: NILSON FRANCISCO DA SILVA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL GENY FERREIRA MILAN

CNPJ Nº: 14.642.558/0001-85

Responsável Legal: DARLENE DUARTE CHAVES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2025.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais) que será repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 11 de Abril de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025.

Dourados-MS, 11 de Abril de 2025

NILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 057/2025/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: NILSON FRANCISCO DA SILVA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL HÉLIO LUCAS

CNPJ Nº: 14.626.076/0001-31

Responsável Legal: MARIA JUVENIL ALVES DE ARAUJO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2025.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) que será repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 11 de Abril de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025.

Dourados-MS, 11 de Abril de 2025

NILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 062/2025/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: NILSON FRANCISCO DA SILVA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MANOEL PEDRO NOLASCO

CNPJ Nº: 14.659.596/0001-40

Responsável Legal: ELIANE RIBEIRO GONÇALVES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2025.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais) que será repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 11 de Abril de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025.

Dourados-MS, 11 de Abril de 2025

NILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 063/2025/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: NILSON FRANCISCO DA SILVA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALICE SILVESTRE

CNPJ Nº: 21.161.837/0001-92

Responsável Legal: ELIANE APARECIDA TAVARES HOECKELE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2025.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) que será repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 15 de Abril de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025.

Dourados-MS, 15 de Abril de 2025

NILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 067/2025/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: NILSON FRANCISCO DA SILVA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA MADALENA DE AGUIAR - RAIOS DE SOL

CNPJ Nº: 18.200.750/0001-72

Responsável Legal: AMANDA LADISLAU DOS SANTOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2025.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais) que será repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 11 de Abril de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025.

Dourados-MS, 11 de Abril de 2025

NILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2024/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

PROCESSO: 314/2023 Pregão Eletrônico nº 077/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se da Renovação Contratual, por mais 12 (doze) meses com início em 24/04/2025 com previsão de vencimento em 24/04/2026; Trata-se também de Acréscimo de Objeto em até 25% e a aplicação do Índice de Reajuste Anual de Preços; A renovação contempla o valor total do contrato de R\$ 327.343,80 (trezentos e vinte e sete mil e trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos); O valor de Acréscimo de Objeto equivalem a R\$ 81.835,94 (oitenta e um mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos); O índice no IGP-M, no percentual de 6,33%, equivale a R\$ 25.901,07 (vinte e cinco mil e novecentos e um reais e sete centavos); A resultante da Renovação do período com valor, já incluso o acréscimo e o reajuste, totaliza o valor de acréscimo ao contrato no montante de R\$ 435.080,81 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitenta reais e oitenta e um centavos), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 762.424,61 (setecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos); Bem como trata-se da alteração de endereço da contratada, que passa a ser Calçada das Camélias, nº 53, 1º Andar, sala 2, Centro Comercial, Alphaville, na cidade de Barueri/SP, CEP 064.53-056

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

PROCESSO: 314/2023 Pregão Eletrônico nº 077/2023

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se da Renovação contratual, por mais 12 (doze) meses com início em 23/04/2025 e previsão de vencimento em 23/04/2026; Bem como o Acréscimo de Objeto, no percentual de até 25%, no Item 01 - no valor de R\$ 178.799,43 (cento e setenta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) serviços e no Item 34 - no valor de 424.132,51 (quatrocentos e vinte e quatro mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) unidades de peças, acessórios e correlatos; A renovação gera o acréscimo ao contrato no montante de R\$ 602.931,94 (seiscentos e dois mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 1.085.277,50 (um milhão e oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); Trata-se também da Alteração da Cláusula Quarta - dos Recursos Orçamentários, subitem 4.1. que passa a incluir na Dotação Orçamentária o Projeto Atividade:

2.006 - Conservação do Patrimônio Público

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**

DECISÃO:

PAD/SIND.	Data Instauração	Requerido/Interessado	Decisão do Exmo. Sr. Prefeito
PAD. 334/2023	31.01.2023	CILMAR ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEMISSÃO

Dourados-MS, 27 de março de 2025

MARÇAL GONÇALVES LEITE FILHO
Prefeito Municipal

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNAS		19.528-6	GBF – Competencia 03/2025	08/04/2025	17.452,70
FNDE		12.020-0	Merenda Escolar - PNAE	09/04/2025	79.458,00
FNDE		12.020-0	Merenda Escolar - PNAE	10/04/2025	514.506,50
TOTAL					611.417,20

Dourados, 14/04/2025

FRANCISCO GONÇALVES CALDEIRA
Convênios e Prestação de Contas

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL 001 FUNSAUD DE 16 DE ABRIL DE 2025**

Segundo Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva Para Contratação Temporária Profissionais de nível superior, médio e fundamental para atuarem nas unidades da FUNSAUD

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua Diretora Presidente, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto “P” de Nº 016 de 07 de janeiro de 2025 e Diretor Administrativo, nomeado pelo Decreto de “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025, Danilo Dias Pereira, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICA:

Abertura de inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (PSCR), visando à seleção de candidatos ao preenchimento de VAGAS TEMPORÁRIAS constantes do Anexo I deste Edital, para funcionamento da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados dos serviços e das unidades por ela administrados, disciplinada pela Lei Complementar nº. 245, de 03.04.14, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3703, de 08.04.2014, e, criada pelo Decreto n. 1021 de 14/04/2014 publicado no Diário Oficial n. 3710 de 22/04/2014, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital, e de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 02/FUNSAUD/2025 será regulado pelas normas contidas no presente edital.

1.2. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro de reserva de empregados temporários para desempenharem a função nas unidades da FUNSAUD, em Dourados – MS, em vagas que surgirem durante a vigência do Edital, cuja finalidade precípua é suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da carência de pessoal.

1.3. O presente Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 02/FUNSAUD/2025 destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais em atendimento as necessidades de recursos humanos da FUNSAUD, sendo que as funções, requisitos, atribuições, jornada de trabalho e a remuneração constam no Anexo I deste Edital.

1.4. Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais, a serem publicados, obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.5. O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo II deste Edital.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações, referentes ao Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – 02/FUNSAUD/2025, no Site oficial do Diário Oficial de Dourados.

1.8. Eventuais impugnações ou pedido de esclarecimentos poderão ser interpostos em até 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital;

1.9. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus dados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**2. DOS REQUISITOS****2.1. São Requisitos para participar do PSCR 02/FUNSAUD/2025:**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga;
- f) Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal estadual ou municipal salvo acumulação admitida na Constituição Federal desde que haja compatibilidade de horários;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público por justa causa e/ou condenado em processo administrativo disciplinar.
- h) Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;
- i) Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados, com observância da ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, e na medida das necessidades da FUNSAUD;
- j) Gozar de boa saúde, a ser comprovada por meio de atestado de saúde ocupacional no ato da contratação;
- k) Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para a função;
- l) Não serão cobradas taxas de inscrição para nenhum dos cargos mencionados neste edital;
- m) Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.2;
- n) O candidato que prestar declaração falsa e/ou inexata terá sua inscrição cancelada e com consequência, anulada todos os atos ainda que aprovado, mesmo que o fato for constatado posteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas exclusivamente na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

3.2 As inscrições serão realizadas nos dias 28/04/2024 e 29/04/2024 das 7:30h às 10:30h, exclusivamente na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados.

3.3 Após o encerramento do período de inscrição do candidato não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração.

3.4 Será permitida somente 01 (uma) inscrição por candidato para concorrer a uma vaga/função, caso isto não aconteça, o candidato será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso desta decisão.

3.5 É vedada a contratação de servidores das Administrações Direta e Indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

3.6 A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSCR 02/FUNSAUD/2025, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.7 O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

3.8 A inscrição será realizada através da entrega de envelope modelo A4, lacrado, contendo as documentações requeridas conforme item 5.9 e item 6.6 deste Edital;

3.9 O envelope modelo A4 lacrado, contendo a documentação requerida no item 3.8, deverá ser entregue conforme item 3.2;

3.10 A ficha de inscrição, constante no Anexo III, deverá ser preenchida, e deverá ser entregue na sede da FUNSAUD, junto com o envelope lacrado com a documentação exigida para a inscrição, sendo que as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Comissão Especial de Seleção do PSCR 02/FUNSAUD/2025 o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com a documentação exigida no item 5.9 e item 6.6 sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

3.11 O candidato deverá preencher, de forma completa e correta, todos os dados e informações solicitados no Formulário de Inscrição.

3.12 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado do direito de excluir do Certame aquele que não o preencher de forma completa e correta;

3.13 Em caso de constatação de eventual erro cadastral decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do Certame.

3.14 A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá após o preenchimento de todos os requisitos obrigatórios.

3.15 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos documentos e dos títulos que serão inseridos no envelope, bem como anexar as cópias legíveis e simples;

3.16 A FUNSAUD não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pela escolha dos documentos pelo candidato;

3.17 O candidato terá a confirmação da entrega do envelope com o protocolo de recebimento constante na ficha de inscrição, constante no Anexo III;

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Os candidatos com deficiência (PCD), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89, são assegurados o direito de inscrição para funções do processo seletivo de cadastro de reserva cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1990, e observado o limite máximo previsto no § 2º do art. 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ser-lhes-á reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.3. Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo de cadastro de reserva, será observado o mesmo critério definido no item 5.9, observado inclusive o número de candidatos já nomeados.

4.4. Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art.4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5. Os candidatos com deficiência são guardados as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão deste processo seletivo de cadastro de reserva em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de títulos, e aos demais critérios de aprovação.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

4.6. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para Pessoa Com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

4.7. As vagas oferecidas as pessoas com deficiência não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de deficiência, obedecendo-se à ordem de classificação.

4.8. Quando da admissão, o candidato deverá apresentar o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causada deficiência.

4.9. Os candidatos com deficiência que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

4.10. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD;

4.11. O candidato inscrito como portador de deficiência deve cumprir os demais requisitos exigidos para participação no presente processo seletivo de cadastro de reserva, devendo ainda, especificar sua situação/condição no ato da inscrição;

4.12. Deverá ser entregue, junto com os demais documentos exigidos para a prova de títulos, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.13. Ao ser convocado para formalização do contrato por tempo determinado, o candidato deverá APRESENTAR ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PCD o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.14. Após o contrato do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4.15. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais que prestaram o presente processo seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.

5 . DA SELEÇÃO

5.1.A seleção dos candidatos será realizada mediante PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório e eliminatório, mediante o seguinte procedimento:

5.2.A entrega de títulos será na Sede Administrativa da FUNSAUD, no endereço: Rua Toshinobu Katayama, 820, Vila Caramuru, Dourados – MS.

5.3. A entrega de títulos deverá ser apresentada mediante 1(uma) cópia simples dentro de envelope modelo A4 lacrado.

5.4. A não entrega dos documentos constantes no item 5.9, implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.5. A não comprovação dos títulos constantes no item 6.6, implicará na desclassificação do candidato, conforme item 1.6 e item 5.1;

5.6. A inscrição e entrega de títulos poderá ser entregue por terceiros mediante procuração com reconhecimento de firma.

5.7. Não serão aceitos documentos entregues via correspondência, e-mail, fax ou quaisquer meios eletrônicos.

5.8. Não serão aceitos quaisquer tipos de Curriculum.

5.9. Serão indispensáveis a apresentação das cópias legíveis dos seguintes documentos que devem estar inseridos dentro do envelope modelo A4 lacrado para efetivar a inscrição e entrega de títulos;

- a) Registro de identidade (RG);
- b) CPF/ CIC;
- c) Documento de comprovação de escolaridade (diploma; certificado/ declaração de conclusão) exigida para a função a que concorre. Para o nível médio, será necessário a apresentação da comprovação de escolaridade de nível médio e nível técnico;
- d) Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- e) Para portadores de deficiência, Laudo médico conforme item 4.12 deste edital;

6 . Atenção para o cronograma de entrega das inscrições e prova de títulos conforme documentação exigida no item 5.9;

INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS:

DIA	CARGO/FUNÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
28/04/2025 29/04/2025	<ul style="list-style-type: none"> • Farmacêutico • Fisioterapeuta • Técnico de Imobilização Ortopédica • Vigia • Auxiliar de Cozinha • Auxiliar de Serviços Gerais I – Limpeza • Copeira 	7:30h às 10:30h	Rua Toshinobu Katayama nº 820 – Jardim Caramuru

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

- 6.1. Após o recebimento das inscrições e dos títulos, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.
- 6.2. Não serão aceitos quaisquer tipo de documentação após o prazo estabelecido no item 3.2 e item 6 ;
- 6.3. Os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e, os candidatos serão classificados mediante a somatória dos Títulos apresentados. O candidato que não obtiver pontuação atribuída na prova de títulos será automaticamente desclassificado;
- 6.4. Para os cargos de nível superior, médio e técnico somente serão pontuados os títulos apresentados referentes às experiências profissionais realizadas após a colação de grau no curso de formação do cargo a que concorre à vaga.
- 6.5. A Nota da Prova de Títulos (NPT) será aferida com base nos critérios e pontuação explicitados nos quadros abaixo:
- 6.6. AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

A) NÍVEL SUPERIOR

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		QUANTIDADE	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado, específico da área de atuação.	01	5,0
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado, específico da área de atuação.	01	3,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, específico da área de atuação.	01	2,0
TOTAL			10
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO :		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima, específicos da área de atuação.	02	30
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas, específicos da área de atuação.	01	05
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas, específicos da área de atuação.	01	05
TOTAL			40
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	2,5 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados)	20
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.		
Total			50
TOTAL DE PONTOS			100

B) NÍVEL MÉDIO

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado específico da área de atuação	01	5,0
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, específico da área de atuação.	01	3,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação Superior, específico da área de atuação.	01	2,0
TOTAL			10
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	02	30
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas.	02	20
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação, após a conclusão de curso realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas.	02	10
TOTAL			60
04	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	2,5 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados)	30
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.		
Total			30
TOTAL DE PONTOS			100

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

C) NÍVEL FUNDAMENTAL

ITENS	TÍTULOS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	a) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação superior.	01	3,0
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Ensino Médio	01	2,0
TOTAL			5,0
02	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO:		
	a) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga de 100 horas acima.	01	25
	b) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga de 80 a 99 horas.	01	20
	c) Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontro ou workshop, específicos da área de atuação , realizados a partir de 2017, com carga de 40 a 79 horas.	02	20
TOTAL			65
03	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo.	2,5 (para cada 12 meses ininterruptos trabalhados)	30
	Serviço prestado à Empresa Privada: Certidão Original ou cópia em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho do tempo de serviço prestado na área específica do cargo.		
Total			30
TOTAL DE PONTOS			100

6.6.1 Não serão aceitos documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

6.6.2 As cópias dos títulos, apresentados não poderão ser devolvidas, e não será permitido substituir os títulos aos já entregues.

6.6.3 São consideradas informações necessárias nos documentos: a) carga horária; b) período de curso; c) nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; d) assinatura do responsável da instituição, com identificação e/ou carimbo; e) conteúdo programático para os Eventos de capacitação;

6.6.4 Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsas de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor;

6.6.5 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez;

6.6.6 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item;

6.6.7 Não serão considerados os títulos cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade;

6.6.8 Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação;

6.6.9 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para Língua Portuguesa, por tradutor público;

6.6.10 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão ser revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme art. 48 da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

6.6.11 A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo;

6.6.12 O resultado do total dos pontos obtidos na análise dos títulos será publicado através do Diário Oficial de Dourados.

6.7 A Nota Final do candidato será a nota da Prova de Títulos obtida pela soma dos pontos alcançados conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída conforme a tabela do item 6.6.

6.8 Será considerado reprovado e consequentemente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar a documentação necessária do item 5.9.

6.9 A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de cópia da Declaração, Atestado ou Carteira Profissional - folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício, que comprovem tempo de serviço prestado na Área a que concorre à vaga, em que conste o período de início e término da atuação.

6.10 O candidato que não obtiver pontuação atribuída na prova de título implicará na sua desclassificação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto:

- ao indeferimento de inscrição;
- ao resultado da avaliação dos títulos.
- da publicação com erro ou omissão.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos conforme item 7e fixado no Anexo II deste Edital.

7.3 O recurso deverá ser digitado constando a qualificação completa do recorrente (nome completo, CPF e cargo a que concorre), e dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru – Dourados, devidamente fundamentado;

a) O recurso deverá ser entregue digitado em 02 (duas) vias, assinado e dirigido para a análise da Comissão Especial do Sétimo Processo Seletivo de Cadastro de Reserva;

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

b) O resultado será publicado conforme cronograma disponível no Anexo II.

7.4 Não será objeto de análise no Recurso, documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição e apresentação dos títulos, devendo os documentos anexados ao recurso servirem para esclarecer a Interposição do mesmo.

7.5. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Dirigido a Comissão Especial do PSCR 02/FUNSAUD/2025 na sede da FUNSAUD na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru - Dourados;
- b) Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;

7.6. Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão sumariamente indeferidos.

7.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente através do Diário Oficial de Dourados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

8.2. Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, até o último dia de inscrição no PSCR 02/FUNSAUD/2025 e conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;

8.3 O resultado do processo seletivo será homologado pela Diretora Presidente, MARIA IZABEL DE AGUIAR e Diretor Administrativo, DANILO DIAS PEREIRA, da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e publicado no Diário Oficial de Dourados.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação, exclusivamente, por meio de ato publicado em Diário Oficial do Município, na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva constante deste Edital.

9.2 A aprovação no certame não gera para o candidato o direito de ser contratado.

9.3 O candidato convocado se apresentará junto à sede, Rua Toshinobu Katayama, 820 – Vila Caramuru – Dourados, da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, em data e horário a ser publicado no Diário Oficial do Município.

9.4 O não comparecimento do candidato nos termos convocados será considerado como desistência, independente de notificação pessoal, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

9.5 Fazer declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, de 1988).

9.5.1 Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

9.5.2 Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) cópia e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais.

9.6. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado conforme a necessidade da FUNSAUD, sob regime de trabalho obedecendo à CLT, nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal; Art. 30 da Lei Complementar n. 245 de 03/03/2014; Art.91 da Lei Orgânica de Dourados/MS.

9.7 Para efeitos de contratação, o candidato classificado será encaminhado para realizar Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por profissional médico que especifique aptidão física para o cargo que concorre;

9.8 Aos candidatos portadores de deficiência, deverá ser entregue, no ato da contratação, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência com a finalidade de comprovação e avaliação.

9.9 Conforme Portaria do Ministério do Trabalho nº 384/1992: Art. 2º Considera-se fraudulenta a rescisão seguida de recontratação ou de permanência do trabalhador em serviço quando ocorrida dentro dos 90 (noventa) dias subsequentes à data em que formalmente a rescisão se operou;

9.10 Não será contratado o candidato a que estiver no cargo/função a que estejam com o contrato vigente.

A convocação e/ou admissões serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:

- a) ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
- b) retorno do empregado afastado (substituído);
- c) remoção de empregado efetivo para a unidade onde houver vaga pura;
- d) Demais situações previstas na CLT.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 O processo seletivo terá validade pelo período de 01(um) ano, a contar da homologação do Diretor Presidente e o Diretor Administrativo da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, podendo haver uma prorrogação por igual período e publicado, no Diário Oficial do Município de Dourados/MS.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O PSCR 02/FUNSAUD/2025, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

11.2. Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado temporariamente. Em qualquer caso, uma vez autorizada à contratação, o candidato será convocado de acordo com sua classificação, conforme as necessidades da Administração.

11.3. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.

11.4. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSCR 002/FUNSAUD/2025, bem como, pelo acompanhamento no Diário Oficial de Dourados.

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

11.5. Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do PSCR 002/FUNSAUD/2025.

11.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial de Dourados.

11.7. O candidato não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção.

11.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.9A confirmação de inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, Retificadores, convocações e eventuais posteriores alterações, Instruções Normativas, das quais não poderá deixar de cumprir ou alegar desconhecimento, sob pena de eliminação do certame.

11.10. Será eliminado o candidato que não cumprir os requisitos deste Edital;

11.11. Os candidatos serão classificados, em sequência decrescente de pontos, sendo considerados para efeitos de admissão aqueles que apresentarem maior pontuação apurada.

11.12. A Comissão Especial de Seleção do PSCR 002/FUNSAUD/2025, para efeito de análise e julgamento dos documentos apresentados, poderá a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos candidatos.

11.13. As contratações serão efetivadas à medida que houver necessidade de preenchimento das vagas/funções, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos selecionados e o prazo de validade estabelecido no item anterior, havendo dotação orçamentária suficiente;

11.14. A FUNSAUD formalizará a convocação através de Edital de convocação do PSCR 002/FUNSAUD/2025, no Diário Oficial, (<https://do.dourados.ms.gov.br/>) devendo o candidato convocado apresentar-se na data, horário e local indicado.

11.15. O candidato selecionado que não apresentar-se no prazo fixado no item anterior será considerado automaticamente desistente, fazendo-se a convocação do candidato subsequente, na ordem de classificação perdendo o direito de pleitear a admissão.

11.16. A FUNSAUD reserva-se o direito de convocar, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, os candidatos selecionados de acordo com suas necessidades ou dos serviços por ela administrados.

11.17. O candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo pelo Diário Oficial de Dourados.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada e publicada em Edital correspondente.

11.19. O processo seletivo objeto deste edital destina-se exclusivamente à seleção para contratação por tempo determinado.

11.20. Para dirimir todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

Dourados/MS, 16 de abril de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD

Danilo Dias Pereira
Diretor Administrativo - FUNSAUD

ANEXO I – TABELA DE FUNÇÕES

I – PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Farmacêutico	Cadastro de Reserva	Nível superior em Farmácia; Registro no Órgão Fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Preparar, manipular e acondicionar insumos farmacêuticos e/ou para uso no diagnóstico laboratorial em geral, bem como orientar as unidades quanto ao uso, à diluição e à armazenagem de medicamentos. Realizar exames laboratoriais, análises clínicas, análises microbiológicas e imunológicas. Supervisionar e controlar o estoque, distribuição e consumo de drogas e medicamentos, de acordo com a legislação vigente. Verificar as prescrições médicas, avaliando as possíveis interações, medicamentos e/ou efeitos colaterais das drogas prescritas. Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativas/gerenciais. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.	44h	R\$ 3.619,98
Fisioterapeuta	Cadastro de Reserva	Nível superior em Fisioterapia; Registro no Órgão Fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver um conjunto de ações de saúde, de qualquer nível de complexidade, conforme demanda da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção de saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, através de atuação em equipe multiprofissional. Atuar nas áreas de vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental, por meio de práticas assistenciais e/ou administrativas/gerenciais. Avaliar o estado funcional do paciente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame de funcionalidade, elaborando o diagnóstico, prescrevendo, ministrando e supervisionando terapias conforme a necessidade do paciente. Seguir protocolos e outras normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais da profissão. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções.	30h	R\$ 2.469,60

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

II – PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Técnico de Imobilização Ortopédica	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; Curso de Técnico de Imobilização Ortopédica e Registro no Órgão	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas e enfeixamentos com uso de material convencional e sintético. Executar imobilizações com uso de esparadrapo e	44h	R\$ 2.278,08
		Fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	talas digitais; Preparar e executar trações cutâneas; Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de reduções manuais; Preparar sala para realização de procedimentos; Realizar manobras de redução manual punções e infiltrações, dentre outras atividades inerentes à função. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.		
Vigia	Cadastro de Reserva	Nível médio completo, Curso de Vigilância	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Fazer rondas de inspeção em intervalos fixados (escalas de serviço), adotando providências com a finalidade de evitar roubos, incêndios e danos às instalações e materiais sob sua guarda e zelar pelo patrimônio mantendo limpo e organizado o ambiente de trabalho; auxiliar na manutenção da rede física; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade, verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autorizadas, verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas, levar ao conhecimento dos dirigentes da unidade onde trabalha quaisquer irregularidades verificadas, percorrendo e inspecionando as dependências do imóvel que estiver protegendo. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.669,80

III – PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Auxiliarde Serviços Gerais I Higienização e Hotelaria	Cadastro de Reserva	Nível Fundamental Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Realizar as ações de higienização, organização, controle e conservação de mobiliários, máquinas, objetos e congêneres das Unidades de Atendimento da FUNSAUD. Remover todo o lixo da unidade. Abastecer sanitário com materiais necessários. Proceder a remoção e transporte de materiais diversos. Realizar o controle do exoval e fardamento das unidades de saúde. Acondicionar e distribuir roupas aos setores da Unidade em que atua. Avaliar e selecionar as condições de uso do exoval e fardamento, realizando reparos e consertos através do manuseio de máquina de costura, acompanhar os procedimentos técnicos de lavagem, secagem, passagem e guarda das roupas. Elaborar e encaminhar a requisição de coleta e entrega de roupas para a lavanderia. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.669,80
Auxiliar de Cozinha	Cadastro de Reserva	Nível Fundamental Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Auxiliar o cozinheiro no preparo das refeições; Separar ingredientes e instrumentos necessários ao preparo; Iniciar o preparo do cardápio; Processar os alimentos conforme orientações do cozinheiro; trabalhar em equipe se for o caso; servir as refeições; Realizar serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha e de preparação de refeições; Guardar, controlar e zelar pela conservação de gêneros alimentícios adquiridos e consumidos; Operar diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões; Zelar pela segurança individual e coletiva; Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de	44h	R\$ 1.669,80
			relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.		
Copeira	Cadastro de Reserva	Nível Fundamental Completo	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Organizar e executar ações e serviços de copa e cozinha. Realizar atividade de recebimento conferência, transporte e distribuição de alimentos e materiais. Aquecer, preparar e distribuir dietas à pacientes e comensais de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista. Abastecer carros de transporte com os componentes de dietas normais e especiais, além das louças e utensílios necessários à distribuição das refeições. Preparar o local e materiais destinados à distribuição das refeições dos comensais. Recolher, higienizar e esterilizar louças, materiais acessórios e equipamentos. Proceder à higienização e abastecimentos de bebedouros. Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	R\$ 1.669,80

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

ANEXOII

Cronograma de realização do Segundo Processo Seletivo FUNSAUD/2025 de Cadastro de Reserva:

DATA	EVENTO
16/04/2025	Publicação do Edital
28/04/2025 e 29/04/2025	Período de Inscrição Geral entrega de documentos e títulos Horário: 07:30h às 10:30h
07/05/2025	Resultado Parcial da Prova de Título
09/05/2025	Recurso da Prova de Título Horário: 07:30h às 10:30h e das 13:30h às 16:30h
13/05/2025	Resultado do Recurso
14/05/2025	Homologação

*Todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Cadastro de Reserva serão publicados no Diário Oficial de Dourados(<https://do.dourados.ms.gov.br/>).

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SEGUNDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL 001/2025/FUNSAUD DE 16 DE ABRIL DE 2025

VIA FUNSAUD

NOME:

DATA NASC

IDADE

RG

CPF

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

SIM

NÃO

CARGO NÍVEL SUPERIOR

 FARMACÊUTICO FISIOTERAPEUTA

CARGO NÍVEL MÉDIO

 TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA VIGIA

CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL

 AUXILIAR DE COZINHA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - LIMPEZA COPEIRA

TERMO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO - TÍTULOS E DOCUMENTOS DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO

Declaro que estou ciente das regras contidas no Edital 001/2025 de 16 de abril de 2025 com o envelope lacrado contendo os documentos requeridos no item 5.9 e item 6.6.

Assinatura

TELEFONE

CELULAR

EMAIL

VIA CANDIDATO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA - EDITAL 001/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Comprovante de entrega de envelope lacrado

Assinatura:

Comissão de Avaliação do SEGUNDO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva/2025

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 006/2025 – Pregão Eletrônico nº 90.004/2025.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 081/2025 de 25 de março de 2025, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios do gênero hortifrutigranjeiros.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”

- Início da Sessão de Disputa: Às 08h30min do dia 05/05/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 15 de abril de 2025.

Maria Necilane Pereira de Matos
Pregoeira - FUNSAUD
PORTARIA 081/2025/FUNSAUD 25 de março de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 014/2025– Pregão Eletrônico nº 90.006/2025.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 081/2025 de 25 de março de 2025, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS HOSPITALARES, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”

- Início da Sessão de Disputa: Às 08h30min do dia 07/05/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 15 de abril de 2025.

Maria Necilane Pereira de Matos
Pregoeira - FUNSAUD
PORTARIA 081/2025/FUNSAUD 25 de março de 2025.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

MULTI WORK COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ nº 42.456.341/0001-16

Ref. Processo de Licitação nº 006/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.005/2024.

OBJETO: refere-se à aquisição de MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, BENS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: PIERRE LOUIS MUNOZ MEJIA DEMENJOUR Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 079/FUNSAUD/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025),

Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.311,75 (Doze Mil Trezentos e Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD
Decreto “P” nº 016, de 07 de janeiro de 2025
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO nº 215/2024**

Processo de Licitação nº 065/2023 - Pregão Eletrônico nº 010/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/FUNSAUD
CNPJ: 20.267.427/0001-68

I 11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: nº 37.297.817/0001-83

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preços no item 6 - Botões de fechamento de crânio 11MM e no item 8 - Botões de fechamento de crânio 16MM do contrato nº 215/2024 de 20 de setembro de 2024, cujo objeto do contrato consiste na aquisição em consignação de órteses, próteses e materiais especiais – OPME, com entrega parcelada, e locação de equipamentos necessários à realização de neurocirurgias destinados ao uso interno na unidade Hospital da Vida administrada pela FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, originado pelo Processo de Licitação nº 065/2023 - Pregão Eletrônico nº 010/2023, conforme as justificativas acostadas ao processo em c/c com o art. 65, II, “d” da Lei 8666/93.

DO VALOR:

DO ITEM 06 – Botões de fechamento de crânio 11MM.

Preço Acordado no contrato: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Preço Reequilibrado: R\$ 649,99 (seiscentos e quatrocentos e noventa reais e noventa e nove centavos);

DO ITEM 08 – Botões de fechamento de crânio 16MM.

Preço Acordado no contrato: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

Preço Reequilibrado: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao aumento no contrato é R\$ 104.226,98 (Cento e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos);

Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro nos itens 6 e 8 do contrato Nº 215/2024 de 20 de setembro de 2024, vigoram a partir de 11 de abril de 2025.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Dourados/MS, 11 de abril de 2025

**MARIA IZABEL DE AGUIAR
DIRETORA PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025**

**ELISEU DA SILVA BATISTA
I 11 COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

PODER LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Processo Administrativo: 24/2025/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 10/2025.

Objeto: Inscrição de vereadores e assessores no “SEMINÁRIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 23, 24, 25 DE ABRIL em Campo Grande/MS, a fim de atender os, interesses públicos e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade.

Contratada: ESGP ESCOLA SUL MATO GROSSENSE DE GESTAO PUBLICA LTDA.

CNPJ: 51.996.917/0001-29.

Valor Total: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 15 de abril de 2025.

**LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS**

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Processo Administrativo: 13/2025/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 09/2025.

Objeto: Inscrição de Vereadores e Assessores na " XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 22 a 25 de abril em Brasília - DF", a fim de atender os interesses legislativos e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade.

Contratada: UNIÃO DOS VEREADORES, DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E GESTORES PÚBLICOS DO BRASIL – UVB

CNPJ: 83.594.978/0001-56.

Valor Total: R\$ 15.940,00 (quinze mil novecento e quarenta reais).

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 15 de abril de 2025.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA/CMD/RH Nº. 152, de 14 de abril de 2025.**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Designar, a seguinte servidora, para desempenhar a Função Gratificada de Coordenadoria e Assessoria de Diretoria II (FCAD2), previstas no anexo I, Tabela E, da Lei Complementar nº 419, de 22 de outubro de 2021, a partir do mês de abril de 2025, conforme segue:

Servidor(a)	Funções em Confiança	%
NATALIA EVELIN ALVES DOS REIS	FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORIA E ASSESSORIA DE DIRETORIA II (FCAD2)	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 153, de 14 de abril de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir do mês de abril de 2025, o servidor lotado no Gabinete da Vereadora Liandra Ana Brambilla, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, para o Gabinete do Vereador Rubens de Gomes Prates conforme segue:

Servidor(a):	Cargo Atual	Novo Cargo
ROGERIO COSMO DE ALMEIDA	ASSESSOR PARLAMENTAR VI (AGP-006)	ASSESSOR PARLAMENTAR V (AGP-005)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº. 154, de 14 de abril de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 5% (cinco por cento) de Adicional de Incentivo à Capacitação, em conformidade com o art. 56, inciso VII e o art. 67, §1º, §2º e §3º da Lei Complementar nº. 419, de 22 de outubro de 2021, a partir da data do requerimento, aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Data do Requerimento /Concessão
MAYARA LIMA DONOMAE	09/04/2025
ELVIS JUSTINO DE SOUZA CARVALHO	10/04/2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº 155, de 14 de abril de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear WILSON NORATO DA SILVA no cargo de Assessor Parlamentar VI (AGP-006), junto ao Gabinete da Vereadora Liandra Ana Brambilla da Silva, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

ATA - SEMC

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIADO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE 2025

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2025, às oito horas e trinta e oito minutos, foi realizada a 3ª REUNIÃO ORDINÁRIADO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL. Reuniram-se, na sede da Secretaria Municipal de Dourados, situada na Avenida Presidente Vargas, s/nº, Parque dos Ipês – Teatro Municipal, os REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Secretaria Municipal de Cultura (SEMC) – Titular: Esmael Almeida Machado, Suplente: Anaia Beatriz Cappi; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDES) - Titular: Rejane Sinaila Delvalle Morinigo, Suplente: Wilson Vieira de Lima; Secretaria Municipal de Educação (SEMED) - Titular: Karina da Silva Teixeira; e os conselheiros REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: Titulares: Danino Monteiro Rosset, Márcia Bortolli Uliana, Maria Gabriela da Costa Santos, Suplentes: Nery Cristiane Fernandes, Yuri Karan Benevides Tomas. Por se tratar de uma reunião aberta, tivemos, também, a PRESENÇA DAS OUVINTES Andiará Pacco Coquemala e Kallen Christiany Miranda Ferreira, ambas da SEMC. Esta reunião foi presidida pelo representante da sociedade civil organizada, Danino Monteiro Rosset, eleito por este conselho em 28/02/25, e a PAUTA DA DISCUSSÃO foi: 1) PLANEJAMENTO DA SEMC E CALENDÁRIO; 2) 1ª FESTA DA PÁSCOA; 3) FÓRUM DE GESTORES MUNICIPAIS E PMC; 4) FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS NA ESCRITA DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (IDEIAS) e 5) COMUNICADOS. O presidente Danino deu início a esta reunião com uma citação do poeta Manoel de Barros e agradeceu a presença de todos. Antes da leitura da pauta salientou a preocupação dele com a cultura douradense, em coisas para avançar, situações para melhorar e a importância deste conselho em construir os diálogos, participações, para a melhoria da cultura da cidade. Aproveitou, também, para informar e atualizar os presentes que o governo do Estado já lançou o FIC (Fundo de Investimento Cultural). Em seguida, o presidente Danino abriu, para discussão, as pautas já mencionadas no início desta ata e começou perguntando sobre o novo quadro e sobre a questão da pasta da Cultura. O senhor Esmael, novo Diretor de Cultura desta Administração, respondeu que está enfrentando desafios em relação à composição da equipe, e que até o momento, o Gabinete autorizou apenas a contratação das servidoras Andiará e Kallen. Disse, ainda, que “outra servidora vinha de um processo de cedência e foi indeferido o pedido, tendo, então, que retornar a sua origem. Estamos com poucos servidores para muita demanda/trabalho, mas continuamos trabalhando para que a equipe seja ampliada. Muita atividade está sendo planejada, como a festa de abril, a 1ª Festa da Páscoa de Dourados. Esta, que antes era feita pela SEMAF e, agora, é responsabilidade desta Pasta, cujo processo de credenciamento se encerra no dia 01/04/2025. A expectativa é positiva. Primeiros meses superados. O servidor Alisson Leonardo Dias veio, também, para esta pasta para cooperar, e já está na atividade, trabalhou conosco no dia 22/03/2025, na Praça da Juventude, no “Programa UEMS na comunidade”, uma parceria da UEMS (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul) com a Prefeitura de Dourados, através da Secretaria Municipal de Cultura, com diversas atividades gratuitas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, cultura, comunicação, corte de cabelo, sorteio de brindes, recreação e muito mais”. Posteriormente, a senhora Kallen, nova servidora desta pasta também, tomou a palavra e se apresentou dizendo que é um prazer colaborar, contribuir, visto que já tem experiência em conselho e que enquanto cidadã e servidora, ela não tinha ideia da dimensão do trabalho desenvolvido na Cultura: “um mínimo de pessoas que se entregam muito. Ajudarei na medida do possível. Não conheço todos, mas estou à disposição”. O servidor Esmael tomou a palavra novamente e informou o quanto tem planejado para executar projetos ao longo deste e do próximo ano; quais as prioridades; quais outras acontecerão; que está levantando uma lista de coisas e que tem outras propostas protocoladas na Assembléia Legislativa; credenciamento de artista; cadastramento para buscar o parceiro; valor do serviço a ser prestado. Esse novo trabalho, com a equipe nova, estamos tentando fazer o que está ao nosso alcance, mas o objetivo é ter tudo planejado em 2025 para o ano seguinte. Quanto ao Fundo Municipal de Cultura, a legislação autoriza a receber recursos federais, e de outras fontes diversas, inclusive privada, porém na contabilidade não foi criado elemento de despesa. Quando se regularizou, foi feito dentro da Cultura que gera recurso dentro da Secretaria de Cultura, mas tinha que estar

ATA - SEMC

dentro do FIP. Dessa forma, os recursos que conseguiríamos captar via emendas parlamentares, PNAB, entre outros, iria para o fundo. Tudo tem que ser para o fundo. Temos até janeiro/2027 para realizar essa transição. Contabilmente, por outro lado, muda bastante. Por mais que o dinheiro seja carimbado, é mais independência. A senhora Márcia deu continuidade informando que existe percentual de recurso para o município. O senhor Esmael continuou acrescentando que, com gestores de diversas esferas, como já falamos, há algumas barreiras entre receita e plano de recurso. O ambiente propício para isso é atrelar a um por cento. Tem pareceres que dizem que não é possível. O presidente Danino toma a palavra para falar da questão do banco de dados da cultura. Disse que tivemos a execução da Lei Aldir Blanc emergencial, da Lei Paulo Gustavo e agora da Política Nacional Aldir Blanc, e não temos um material concreto que comprove tudo o que foi realizado pela cultura. Como é o trabalho da cultura integral e integrado? O Fórum tem cadastro com e-mail's e telefones, precisamos entender os trabalhos desenvolvidos pela cultura, ações. Todo início de gestão querem começar do zero. Tem banco de dados, que são informações importantíssimas. A Secretaria de Educação, por exemplo, tem cadastro. Não podemos ignorar o que já se tem. Esse conselho existe para isso. Povos indígenas tem bancos de dados e sempre nos fornecem informações. Danino ainda parabenizou o diretor de cultura por estar buscando captar recursos para a cultura e acrescentou "primeira vez que escuto sobre a captação de recursos para a cultura, parabéns! Coloco-me à disposição como presidente deste conselho para auxiliar sobre o assunto." E continuou, "eu vejo, também, que dentro das ações não tem ações, tem a construção, tudo é novo. Ações paliativas apagam incêndios, mas é necessário um planejamento a médio prazo com um cronograma para termos uma direção e avaliarmos as ações concomitantemente às execuções. A gente tem espaço para fazer. É fundamental isso. Dentro dessas construções, é fundamental consultar os trabalhadores, porque tem inúmeros deles que já tem quatro anos em ponto de cultura. Precisamos construir uma tabela de investimentos. Quanto custa uma apresentação de trinta minutos, exposição de tela; infraestrutura para viajar, por exemplo: dou a vã, com combustível. Se a gente começa a fazer essas ações, a coisa começa a andar. Estou falando sobre isso, pois essas ações já existem. Não pode bater na tecla que vamos começar do zero. Já existe muita coisa a se fazer. Essa é a minha opinião. Vamos entender que até junho, temos que construir uma proposta, um cronograma. O natal vai acontecer como, vai ter ou não? Eventos agenciados, Parada LGBT entra ou não? Esse cronograma é essencial. Que seja um com as ações específicas da secretaria. Tem que discutir? É importante conversar sobre. Sou voluntário para fazer arte e cultura em dourados, aos finais de semana estou à disposição. Tenho que sentar e fazer esses movimentos. Eu não podia assumir um lugar sem ter o tempo. Nós somos parceiros. Isso que tem que ser entendido. A senhora Nery pediu a fala e informou que aprendeu na universidade, na aula de economia aplicada ao turismo, que é possível lançar uma ideia de cem mil reais ano a ano até chegar no objetivo que atenda às necessidades, visto que um por cento da arrecadação municipal fica inviável ser concedido. A senhora Anaia complementou que essa é uma proposta já feita na conferência e que é viável. A senhora Karina adicionou que essa captação de recursos na distribuição dele contemplaria todo mundo ou seria independente. Sinto falto disso em Dourados. Da dificuldade de promover esses eventos, por falta de recursos. Se estaria estabelecido esse valor. A senhora Kallen continuou: "nesse sentido que pensamos no edital de credenciamento de artistas, por conta do knowhow. Quinze proponentes foram contemplados, criamos um banco de 15". O senhor Esmael informou que tem 50 aprovados no último edital da PNAB e com o recurso disponível foi possível pagar 15. Os editais são abertos para várias modalidades artísticas. Uma das tentativas é que possamos contemplar independente se é música, teatro. Com Edital de recurso disponível, entra as várias formas de expressão. O senhor Esmael passou a informação em relação à van da PNAB, que já foi organizado e disponibilizado. Estamos trabalhando nisso. A senhora Anaia afirmou que o processo de licitação foi publicado no Diário Oficial e já está acontecendo. O presidente Danino retomou a fala sobre a importância de planejamento de ações com relação à aquisição da van, e continuou "vamos ter estrutura para usá-la? Quais são os critérios, como executar, quem mantém? Importante levantar estas questões." O senhor Yuri pediu a fala para saber mais sobre a Lei Rouanet. Como será a captação de recurso, quem pode procurar, qual secretaria será responsável por isso. O senhor Esmael informou como funciona esse processo: "Apresento o projeto ao MINC, ele me dá o aval, vou atrás do parceiro. Apresento o fundo para captar. O desafio maior é quem vai fomentar. Quem é que está disposto? Qualquer um pode. Essas coisas estão começando a ser mapeadas. Vamos fazer um cadastro para experiência de pessoas que podem ajudar o fundo. A gente vai abrir portas. Criar a cultura do altruísmo, em que a pessoa pode participar de forma mais direta." A senhora Maria Gabriela perguntou: Como será feito o edital de cadastramento? Vai ser pré-seleção de mérito ou uma lista? Vamos poder ajudar como conselho ou não? A senhora Anaia informou que acredita que poderá ajudar sim. A minuta será feita e, posteriormente, passada as informações para o conselho. A senhora Andriara disse que o credenciamento será full time, com inscrições contínuas. Cadastro de músicos, apresentação de 30min, existe uma tabela que é referência. Já tem uma tabela do audiovisual. Precisamos entender o que queremos pagar acima do teto, mas ter uma coisa flexível, pois a cada projeto existe uma realidade. Quero o show. Qual é a estrutura? A gente vai pagar para um músico só? A senhora Micheli se prontificou a contribuir, fornecendo os dados que tem de artistas indígenas. O presidente desta reunião, Danino, colocou para discussão a 1ª FESTA DA PASCOA: a questão dos investimentos, cadastros, números, ressalvas sobre esta festa. E, logo, passou a palavra para o senhor Esmael. Este informou que antes esta Festa era conhecida como a do Peixe, e quem era a responsável era a outra secretaria, a SEMAF. "Nós, enquanto SEMC, procuramos entender como funcionava o processo dessa Secretaria, já que se trata de evento da Prefeitura de Dourados. Então, entendemos que tudo o que for feito, quem tá executando é um time, que não existe um trabalho só de uma secretaria. Antes existia esse olhar, mas tudo é a prefeitura. Essa é a forma da nova gestão. Não sei como se desenhará ao longo da prefeitura. Tem parceiros do governo do estado e o trabalho está sendo feito tudo em parceria. E palco custa caro, artistas custam caro, o espírito é esse. É a prefeitura. Nós somos a prefeitura. Não fazemos nada isolados nessa gestão." Após, a senhora Andriara informou a quantidade de inscritos até o momento: 79 inscritos, com credenciamento para shows. Estamos fazendo um trabalho de formiguinha na divulgação. A prefeitura que promove, mas a SEMC ficou com o palco principal. Já os foodtrucks ficaram sob a responsabilidade da SEMAF, e a informação que tenho é que já se inscreveram. Logo depois, a senhora Marcia tomou a palavra e destacou que se a prefeitura está gerindo tudo, se for dessa maneira integrado, vai auxiliar bastante também para a cultura, visto que as ações culturais acontecem em espaços públicos que necessitam de intercâmbio entre as secretarias municipais. Em seguida, o presidente Danino levantou a questão dos espaços públicos: "como trabalhador de cultura, para todas as ações precisamos discutir espaços públicos de Dourados. Quando temos ação específica legal, que dificuldade encontraremos para construir a estrutura? Ações legais tem que ser para qualquer movimento quando vai usar o espaço público. Ações que precisam ser melhoradas. Não é papel nosso definir eventos de ação da pasta, apenas dialogar. Construir junto esse mecanismo. A festa é legal, queremos participar, contribuir, visto que somos representantes." O senhor Esmael respondeu que esse evento é da prefeitura. "A UEMS na comunidade, por exemplo, teve a contribuição de várias secretarias como SEMSUR, AGETTRAN, entre outras envolvidas. Percebi que a sociedade quer essa mesma atenção. O cuidado é o que a gente vai encabeçar para deixar o espaço público pronto." Logo, a senhora Andriara acrescentou que no site da prefeitura já tem uma aba do cidadão para acesso. E que cada espaço precisa de carta de serviço, que está sendo elaborada pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Prefeitura. Informou, ainda, que em breve teremos esta carta de serviços de todas as secretarias municipais disponibilizada no site da Prefeitura. Vamos conseguir ter um cronograma do município. O presidente Danino ressaltou que isso é fundamental, que defende essa ação. Precisamos publicizar esta carta. Os grupos precisam saber. A senhora Maria Gabriela pediu a palavra e salientou que é muito interessante a presença da SEMSUR no Conselho, pois os agentes culturais buscam muito os locais públicos para a execução de suas ações e é necessário este alinhamento da SEMSUR com a Secretaria de Cultura. O presidente Danino retomou a fala e expôs a sua opinião sobre, quemuitas vezes a Secretaria de Cultura tem uma ação, mas a outra pasta tem outro entendimento. Cada pasta tem uma política quando o trabalhador chega para fazer a ação de determinada pasta e acaba não sabendo como proceder. Dessa forma, tornando a ação outra função e o tratamento também. A senhora Andriara explicou que tenta fazer a interlocução, para que ação aconteça conforme se pretende e se prevê. O presidente Danino destaca a importância da publicização da disponibilidade dos espaços; captação de recurso, imposto de renda, é necessário termos esse conhecimento. Tivemos a presença da Secretária de Cultura, a Senhora Gisela Silva Melo Dourado, que pediu a fala para informar a todos os presentes que já está organizando um cronograma para a utilização do espaço, o Teatro Municipal Ayrton Barbosa Ferreira, para locação parcial ou total de acordo com o evento. Depois desta fala, o presidente desta reunião destacou a AUSÊNCIA dos seguintes conselheiros REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Maria Augustha Espindola Domingues de Oliveira Figueiredo (SEMED - Suplente); REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: Amirele Porto Machado (Titular), Sthefany Castelli Gandolpho (Titular), Alan Almeida dos Santos (Suplente) e Izabel Andrade de Souza Pereira (Suplente); Em seguida, já informou a próxima data da reunião deste Conselho, que será no dia 08/05/2025 (quinta-feira), com a seguinte pauta a ser discutida: 1. A CRIAÇÃO DOS GTS-COMISSÕES: a) Plano de Cultura, b) Conferência Municipal de Cultura/Escuta Pública e c) Planejamento e cronograma da SEMC; 2. COMUNICADOS: Investimento no teatro e, espaços públicos para atividades culturais. Nada mais havendo a tratar, o presidente Danino agradeceu a presença de todos e encerrou esta reunião às dez horas e cinquenta e oito minutos. A presente ata foi lavrada por mim, Fabiana Aparecida de Lima Rodrigues, designada Secretária, em substituição à servidora Angelica Silva Terra, e aprovada por todos os membros deste Conselho para a devida publicação em Diário Oficial.

EDITAL - UDAM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONJUNTA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTE DESSE CONSELHO, DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÃO PEDRO**

O presidente da diretoria executiva da UDAM em conjunto com a presidência da associação dos moradores da Vila São Pedro, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os moradores residentes nessa localidade para participarem da eleição que definira a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes desse conselho. O processo eleitoral ocorrerá dia 18 de maio de 2025, na Escola Municipal Prefeito Ruy Gomes, localizada na Rua: Bahia nº440; Vila São Pedro, Dourados - MS, entre as 09:00 hs e 15:00 hs, havendo somente uma chapa escrita, na Udam a eleição será por aclamação.

A comissão eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da Udam, os 2 fiscais e dois mesários, dos quais serão indicados pelas chapas escritas em no máximo dez dias antes da eleição, não será registrada a chapa que não estiver com todos os cargos, titulares e suplentes e com assinatura de todos os postulantes.

Conforme dispõe no estatuto social, a forma de eleição, tanto da diretoria executiva, quanto do conselho fiscal, consistirá na apresentação de chapa conjunta, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas autorizações, acompanhadas de número de documentos de identidade pessoal além das certidões negativas criminais.

As inscrições das chapas, correspondentes tanto da diretoria executiva, quanto ao conselho fiscal deverão ser feitas mediante expedição dirigido à comissão eleitoral da Udam até o dia 07 de Maio de 2025 até as 17:00 hs do último dia do prazo de inscrição. Todas as informações e registro das chapas deverão ser feito na Rua: Wilson Gabiati antiga W 19, n:1990 JD: Rasslem na residência do Nunes, Dourados - MS, entre as 15:00 e 17:00hs de segunda a sexta feira. Maiores informações com o presidente José Nunes através do telefone (67) 99636-8500. Após o registro os postulantes receberão cópia do regime da eleição que deverá ser cumprida na integra.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto a diretoria executiva, quanto o conselho fiscal, todos os comunitários residentes no bairro, citado neste edital ficando vedada participação de comerciantes ou trabalhadores não residentes que trabalha ou tenha um comercio na área há que se refere o edital. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa, a inscrição em mais de uma chapa ou de pessoas não moradoras na área referida anula automaticamente o registro da chapa.

A eleição, tanto da diretoria executiva quanto do conselho fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer esta prerrogativa o associado no gozo dos seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesesseis) anos, portanto carteira de identidade e comprovante de residência em seu nome, contrato de locação ou documento que comprove ser residente no endereço declarado.

Não será permitido em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos de diretoria executiva e do conselho fiscal, além impedidos por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular a fé pública ou que por motivo fútil atacar a honra ou denegrir a imagem dos diretores e da Udam em exercício do mandato.

Os integrantes da comissão eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva dissolvendo-se está logo em seguida à cerimônia de posse e regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

PRESIDENTE DA UDAM

Dourados, 15/04/2025

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.**

A Comissão Organizadora para criação da Associação de Moradores do Residencial Antônio Guilherme; convoca todos os beneficiários do Residencial para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 04 de maio de 2025, das 9h30 às 15h30, na Rua Aurelio Pires Azambuja, 150, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

01. Criação da Associação Moradores do Residencial Antônio Guilherme;
02. Aprovação Estatuto Social; e.
03. Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Dourados, 10 de abril de 2025.

Membros da comissão organizadora:

Mauri José Turchiello Junior**Isaias dos Santos****Mieli Souza Lima****EDITAL - LICENÇA AMBIENTAL**

ECOPECAS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM Licença Ambiental Simplificada (LS) para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados localizada Rua CIDELIS nº 2595 – CHACARA CIDELIS – DOURADOS -MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) para atividade de Drenagem Pluvial a ser executada na Av. Idelfonso Pedroso (parte), Parque dos Jequitibás, no município de Dourados- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.